

CARTA DE SERVIÇOS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL



O QUE É A CARTA DE SERVIÇOS?

Carta de Serviços ao Cidadão (CSC/PCMS) traz informações sobre os principais serviços disponibilizados aos cidadãos e unidades que compõe a Polícia Civil de MS.

A CSC/PCMS facilita e amplia o acesso da população aos serviços e estimula sua participação no monitoramento do setor público, promovendo a melhoria da qualidade do atendimento.

QUEM SOMOS?

Prevista nos artigos 40, inciso II, 43, 44 e 45 da [Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul](#), a Polícia Civil é instituição permanente do Poder Público Estadual, essencial à defesa do Estado e do povo, regida pela Lei Complementar nº 114/2005 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, que trata de sua organização institucional e as carreiras, os direitos e obrigações dos membros, incumbe, com exclusividade, ressalvada a competência da União, o exercício das funções de polícia judiciária, a investigação e apuração, no território do Estado de Mato Grosso do Sul, das infrações penais, exceto as militares, cabendo-lhe ainda a preservação da ordem e segurança pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social.

A PC/MS possui um total de 127 (cento e vinte e sete) Delegacias de Polícia em todo Estado, divididas em três Departamentos. O Departamento de Polícia da Capital (DPC) possui 16 unidades; o Departamento de Polícia Especializada (DPE) possui 16 unidades e o Departamento de Polícia do Interior (DPI) possui 97 unidades policiais.

QUAL A NOSSA MISSÃO?

Temos como missão investigar de forma permanente fatos criminosos, visando a defesa do cidadão, para repressão da criminalidade com excelência, fornecendo as provas necessárias para a aplicação da justiça, cabendo-lhe ainda a preservação da ordem e segurança pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social.

QUAL A NOSSA VISÃO?

Nossa visão é servir e proteger a sociedade com eficácia e eficiência cumprindo nossa função constitucional para garantia da paz e tranquilidade da população sul-matogrossense.

QUAIS OS VALORES DA POLÍCIA CIVIL?

Respeito à cidadania:

- Respeito ao Estado Democrático de Direito;
- Acessibilidade, criatividade e humanização no atendimento;
- Conhecimento pleno e profundo das necessidades de cada região e população.

Transparência:

- Utilização dos meios de comunicação para informação e divulgação dos atos e procedimentos administrativos e jurisdicionais;
- Aproximação da Delegacia Geral da Polícia Civil, através da sua diretoria, com outros órgãos públicos e instituições privadas, com a finalidade de divulgar o funcionamento da Polícia Civil e prevenir conflitos.

Ética:

- Coerência de procedimentos;
- Imparcialidade, probidade, discricção e moderação;
- Conduta reta e isonômica de todos os integrantes da Polícia Civil;
- Respeitar a pessoa humana, garantir a integridade física e moral da população;
- Respeitabilidade mútua entre os integrantes da Polícia Civil para gerar maior integração.

QUAIS OS CANAIS DE ATENDIMENTO?

No portal da Polícia Civil (www.pc.ms.gov.br), podem ser obtidas informações sobre procedimentos e documentos necessários para requerer serviços, escalas de plantão, notícias, endereços e telefones das unidades da PC/MS.

A solicitação de informações, reclamações, elogios, críticas e sugestões podem ser feitas presencialmente, por e-mail ou correspondência, ou ainda pelo telefone, utilizando-se os respectivos meios:

- ✓ A sede da Polícia Civil está localizada na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Delegacia Geral da Polícia Civil.
- ✓ Fale Conosco, no site da PC/MS: http://www.pc.ms.gov.br/?page_id=354
- ✓ Telefone: (67) 3318-7900.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – GABINETE DO DELEGADO GERAL

Nome: Delegacia Geral da Polícia Civil - Gabinete do Delegado Geral

Descrição do Serviço:

- Planejar, supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar o exercício das funções da Polícia Civil.
- Garantir a eficácia dos fundamentos e princípios institucionais.
- Praticar atos necessários à operação das atividades da Polícia Civil, nos termos da Lei Complementar 114/2005 e do Decreto-Lei nº 12.218/2006.

Público – Alvo: população em geral e servidores da Instituição.

Requisitos para obter este serviço: não há.

Documentos necessários: não há.

Fundamentação Legal do Serviço: artigo 12, Lei 114/2005 e artigos 3º, 11 e 12, do Decreto Lei 12.218/2006.

Como acessar este serviço: pode ser acessado através do site da Polícia Civil (www.pc.ms.gov.br), pelo telefone no número (67) 3318-7904, ou, ainda, presencialmente, no endereço Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes.

Prazo para requerer o serviço: não há.

Custo dos serviços prestados: o serviço é gratuito.

Atendimento

Canais de acesso e contato: pode ser acessado através do site da Polícia Civil (www.pc.ms.gov.br) ou pelo telefone no número (67) 3318-7904, ou, ainda, presencialmente, no endereço Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes.

Horários de Atendimento: Através do telefone e presencialmente de segunda a sexta – feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Andamento do serviço prestado: através do site da Polícia Civil (www.pc.ms.gov.br) ou pelo telefone no número (67) 3318-7904, ou, ainda, presencialmente, no endereço Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes.

Prazo para atendimento: não há descrição legal.

Em caso de detecção de problemas no acesso: é possível o contato através do telefone (67) 3318-7904.

Observações

Outras informações:

A Delegacia-Geral da Polícia Civil para desempenho de suas competências tem a seguinte estrutura:

- ❖ Conselho Superior da Polícia Civil;
- ❖ Órgãos de Administração Superior e de Execução Programática:
 - Assessoria Administrativa - ASSAD;
 - Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento - ASSEGPP;
 - Assessoria de Telemática - ASSETEL.
 - Assessoria Jurídica - ASSEJUR;
 - Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social – ASSERICOM.
- ❖ Departamento de Polícia Especializada – DPE.
- ❖ Departamento de Polícia da Capital – DPC.
- ❖ Departamento de Polícia do Interior – DPI.
- ❖ Departamento de Inteligência Policial – DIP.
- ❖ Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP.
- ❖ Corregedoria-Geral da Polícia Civil.
- ❖ Academia de Polícia Civil.
- ❖ Ouvidoria da Polícia Civil.

OUVIDORIA DA POLÍCIA CIVIL

Nome: Ouvidoria da Polícia Civil

Descrição do Serviço:

- Criar um processo permanente de divulgação dos seus serviços prestados pela Polícia Civil junto à população, incentivando a participação comunitária no controle e fiscalização da atividade policial.
- Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por policiais civis no exercício da função.
- Receber sugestões sobre o funcionamento e qualidade dos serviços policiais.

Público – Alvo: população em geral e servidores da Instituição.

Requisitos para obter este serviço: ter recebido atendimento da Polícia Civil ou ser servidor da Instituição.

Documentos necessários: não há.

Fundamentação Legal do Serviço: artigo 15, Lei 114/2005 e artigos 4, 5, 136, 137, 138, 139 e 154, do Decreto Lei 12.218/2006.

Como acessar este serviço: pode ser acessado através do site da Polícia Civil (www.pc.ms.gov.br), pelo telefone no número 0800-6470197 ou (67) 3326-7642, ou, ainda, presencialmente, no endereço Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes.

Prazo para requerer o serviço: não há.

Custo dos serviços prestados: o serviço é gratuito.

Atendimento

Canais de acesso e contato: pode ser acessado através do site da Polícia Civil (www.pc.ms.gov.br).

O contato é feito pelo telefone no número 0800-6470197 ou (67) 3326-7642, ou, ainda, presencialmente, no endereço Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes.

Horários de Atendimento: o acesso feito pelo site é direto, 24 horas por dia.

Através do telefone e presencialmente atendemos de segunda a sexta – feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Andamento do serviço prestado: todas as mensagens são respondidas conforme chegam. Mensagens que necessitam de informações específicas, após a comunicação ao solicitante do recebimento da mensagem e encaminhamento ao setor responsável, são respondidas no prazo estipulado pela Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011).

Prazo para atendimento: segundo a Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011) o prazo para resposta é de até 20 dias, sendo possível a prorrogação, justificada, por mais 10 dias.

Em caso de detecção de problemas no acesso: é possível o contato através do telefone (67) 3318-7958.

Observações

Outras informações: A Ouvidoria da Polícia Civil é o órgão que funciona como canal de conversa entre a Polícia Civil e a população.

CORREGEDORIA-GERAL

Nome: Corregedoria-Geral da Polícia Civil.

Descrição dos serviços:

- Fiscalizar e correccionar as atividades de Polícia Judiciária desenvolvidas pela instituição;
- Promover processos administrativos para apuração de condutas típicas administrativas e inquéritos Policiais para a apuração de condutas típicas criminais dos integrantes da instituição.

Público – Alvo: população em geral e servidores da Instituição.

Requisitos para obter este serviço: ter recebido atendimento da Polícia Civil ou ser servidor da Instituição.

Documentos necessários: não há.

Fundamentação Legal do Serviço: artigo 15, Lei 114/2005 e artigos 114 ao 123 do Decreto Lei 12.218/2006.

Como acessar este serviço: para a utilização deste serviço é necessário o comparecimento pessoal do reclamante a CGPC.

A Corregedoria-Geral da Polícia Civil está localizada no Bloco VI, do Parque dos Poderes, SEJUSP, 1º andar.

Prazo para requerer o serviço: não há.

Custo dos serviços prestados: o serviço é gratuito

Atendimento

Canais de acesso e contato: pode ser acessado através do site da Polícia Civil (www.pc.ms.gov.br) e email institucional (cgpc@pc.ms.gov.br).

O contato é feito pelo telefone nos números telefones: (67) 3318-6721 e (67) 3318-6822, ou, ainda, presencialmente, no endereço Bloco VI - SEJUSP- CEP Nº 79.037-100, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

Horários de Atendimento: Através do telefone e presencialmente de segunda a sexta – feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Andamento do serviço prestado: as denúncias recebidas são averiguadas e em caso de descumprimento dos preceitos estipulados pela Lei 114/2005, é instaurado procedimento em desfavor do servidor faltoso. O reclamante pode acompanhar o procedimento através de comparecimento pessoal à CGPC.

Prazo para atendimento: os procedimentos instaurados seguem os prazos estipulados na Lei 114/2005, variando conforme a falta que está sendo apurada.

Em caso de detecção de problemas no acesso: é possível o contato através do telefone (67) 3318-6721.

Observações

Outras informações: Trata-se de órgão de direção superior e de controle interno da atividade policial civil.

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Nome: Academia de Polícia Civil – ACADEPOL.

Descrição dos serviços: Academia de Polícia Civil, dirigida por um Delegado de Polícia, Classe Especial, diretamente subordinada à Diretoria-Geral da Polícia Civil, compete:

- A formação, aperfeiçoamento, especialização, orientação e reavaliação do Grupo Polícia Civil, além das atividades de apoio e orientação ao ensino profissional em convênio ou parceria com outras entidades públicas ou privadas;
- Assegurar o suprimento de recursos humanos às categorias iniciais do Grupo Polícia Civil, preparando pessoal de melhor nível e de acordo com as necessidades de cada órgão da Diretoria-Geral da Polícia Civil e Coordenadoria-Geral de Perícias;
- Desenvolver recursos humanos capacitando-os profissional e culturalmente, para o exercício das atividades de segurança pública;
- Ministrar cursos que possibilitem a formação, especialização, aperfeiçoamento e reciclagem de policiais civis;
- Ministrar cursos que possibilitem a formação básica inicial e comum aos policiais civis;
- Avaliar constantemente, a cada curso, o desempenho de alunos e professores, habilitando-os ou não, para as fases subsequentes da carreira;
- Acompanhar e divulgar a evolução técnica e científica das ciências relacionadas com a segurança pública;
- Motivar acadêmicos e policiais civis, para a importância da missão policial, enfatizando o respeito à hierarquia, à disciplina e aos princípios de responsabilidade social;
- Desenvolver o apreço pelos valores históricos e espirituais que fundamentam a sociedade brasileira;

- Promover palestras, conferências, ciclos de estudos, seminários, congressos e outros relacionados com a segurança pública;
- Manter intercâmbios e convênios com entidades similares, órgãos públicos e empresas privadas que necessitem de formação ou orientação nos diferentes campos de conhecimento concernentes à segurança.

Público – Alvo: indivíduos aprovados em concurso público de provas e títulos para as diversas carreiras da Polícia Civil (Delegados de Polícia, Agentes de Polícia Judiciária) e servidores da Instituição.

Requisitos para obter este serviço: ser aprovado em concurso público de provas e títulos ou ser servidor da Instituição.

Documentos necessários: para ingresso no curso de formação são solicitados documentos designados em edital específico, assim como para a inscrição em cursos de promoção, também, são requeridos documentos apresentados em edital próprio.

Fundamentação Legal do Serviço: artigos 124 ao 135 do Decreto Lei 12.218/2006.

Como acessar este serviço: para a utilização deste serviço é necessário o comparecimento pessoal a ACADEPOL.

A Academia de Polícia está localizada na Rua Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, telefone de contato (67) 3318-5800.

Prazo para requerer o serviço: as inscrições nos cursos oferecidos tem os prazos estipulados em edital.

Custo dos serviços prestados: o serviço é gratuito

Atendimento

Canais de acesso e contato: para a utilização deste serviço é necessário o comparecimento pessoal a ACADEPOL.

A Academia de Polícia está localizada na Rua Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, telefone de contato (67) 3318-5800.

Horários de Atendimento: Através do telefone (67) 3318-5800 e presencialmente de segunda a sexta – feira das 07h30 às 17h30.

Andamento do serviço prestado: cada curso possui duração diferenciada, dependendo da carga horária apresentada.

Prazo para atendimento: não há.

Em caso de detecção de problemas no acesso: é possível o contato através do telefone (67) 3318-5800.

DELEGACIA VIRTUAL – DEVIR/ASSETEL

Nome: Delegacia Virtual – DEVIR/ASSETEL.

Descrição do Serviço: A Delegacia Virtual é administrada pela Assessoria de Telemática, órgão diretamente subordinado ao Gabinete do Delegado Geral, a qual compete:

- Registrar Boletim de Ocorrências on line;
- Administrar o registro de Boletim de Ocorrência Eletrônico através do Sistema Integrado de Gestão Operacional - SIGO, em toda a instituição.
- Apoiar as unidades policiais nas investigações de crimes virtuais.

Público – Alvo: cidadão que registrou Boletim de Ocorrência Virtual, servidores da Instituição que utilizam o Sistema SIGO.

Requisitos para obter este serviço: não há.

Documentos necessários: não há.

Fundamentação Legal do Serviço artigo 22, do Decreto Lei 12.218/2006.

Como acessar este serviço: através do site oficial da Polícia Civil no link [“B.O. On-line - Delegacia Virtual”](#). Ou ainda, através do telefone (67) 3318-7981.

Prazo para requerer o serviço: não há.

Custo dos serviços prestados: o serviço é gratuito.

Atendimento

Canais de acesso e contato: pode ser acessado através do site da Polícia Civil (www.pc.ms.gov.br) no link [“B.O. On-line - Delegacia Virtual”](#). Ou ainda, através do telefone (67) 3318-7981.

Horários de Atendimento: O boletim de ocorrência on-line, está disponível 24 horas por dia para a população.

Andamento do serviço prestado: o acompanhamento das solicitações é feito através do número de protocolo fornecido no momento da elaboração do boletim de ocorrência.

Prazo para atendimento: os boletins de ocorrência são analisados e liberados conforme chegam, e o prazo para devolução do B.O. é de até 24 horas.

Em caso de detecção de problemas no acesso: é possível o contato através do telefone (67) 3318-7981.

Observações

Outras informações: A [Delegacia Virtual](#), administrada pela ASSETEL, permite ao cidadão:

- Registrar boletim de ocorrência através de qualquer dispositivo eletrônico que acesse a internet, tais como, celular, tablet, notebook, computadores, e outros. É possível o registro de Boletim de Ocorrência dos seguintes fatos: FURTO SIMPLES, DESAPARECIMENTO DE PESSOAS, EXTRAVIO DE DOCUMENTOS e LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS (nestes casos a orientação ao comunicante que compareça a Delegacia de homicídios (capital) e delegacias da Polícia Civil mais próximas (interior) para informar e comprovar a localização da vítima).
- Consultar placas de veículos, sendo possível obter informações se o veículo consultado tem alguma restrição criminal ou não.
- Registrar denúncia dos seguintes fatos: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA, VIOLÊNCIA CONTRA IDOSO, VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, PERTURBAÇÃO, CRIMES AMBIENTAIS, OUTROS FATOS CRIMINOSOS. Nesta opção é possível o registro de denúncias anônimas. As denúncias registradas não configuram boletins de ocorrência.
- Consultar os documentos: CPF, RG E CNH.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL - DPC

Nome: Departamento de Polícia da Capital - DPC.

Descrição do Serviço: O Departamento de Polícia da Capital, unidade central de coordenação técnica e operacional reúne 15 (quinze) delegacias de polícia que estão distribuídas em toda Capital e cidades Circunscrições. Ao Departamento compete:

- Executar na sua área circunscricional, através das Delegacias, atividades de Polícia Judiciária;
- Proceder a estudos e sugerir a criação, ativação, desativação ou extinção de unidades policiais no âmbito do Departamento;

- Promover estudos para preparação de conferências, cursos, debates e entrevistas sobre assuntos relativos à Segurança Pública, objetivando o aprimoramento e a reciclagem técnica profissional dos policiais subordinados à Diretoria; e
- Manter a Diretoria-Geral da Polícia Civil informada sobre os assuntos de relevância em sua área de atuação;

As Delegacias de Polícia subordinadas a este Departamento têm como atribuições:

- Atender e registrar em boletins de ocorrência adotando as providências cabíveis;
- Executar atividades de polícia judiciária;
- Instaurar Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados de Ocorrência, Auto de Investigação Preliminar e outros procedimentos investigatórios no âmbito de sua competência;
- Fornecer atestados, certidões e demais documentos no âmbito de sua competência.

Público – Alvo: população em geral e servidores da Instituição.

Requisitos para obter este serviço: para atendimento nas Delegacias de Polícia subordinadas a este Departamento não existem requisitos.

Documentos necessários: não há.

Para o registro de boletim de ocorrência das infrações que deixam vestígios é solicitado que seja entreguem provas que provem o alegado (cópias de documentos, imagens, etc.).

Fundamentação Legal do Serviço artigo 15, Lei 114/2005 e artigos 61 a 73 do Decreto Lei 12.218/2006.

Como acessar este serviço: o acesso a este serviço depende de comparecimento pessoal do indivíduo à uma Delegacia de Polícia do DPC para comunicação do fato as autoridades e registro de boletim de ocorrência.

Todas as Delegacias de Polícia do DPC possuem as mesmas atribuições, com exceção das Delegacias de Pronto Atendimento Comunitário – DEPAC Centro e DEPAC Piratininga, que apenas fazem o registro de boletins de ocorrência e atendem situações em flagrante delito, não realizando a investigação dos fatos que registram.

Prazo para requerer o serviço: Não existe prazo para o registro do boletim de ocorrência, é necessária a análise de cada situação específica por um Delegado de Polícia.

Custo dos serviços prestados: o serviço é gratuito.

Atendimento

Canais de acesso e contato: O contato com o Departamento de Polícia da Capital é feito pelo telefone nos números telefones: (67) 3318-7944 ou 3318-7943 ou, ainda, presencialmente, no endereço Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 Parque dos Poderes, CEP: 79.037-100.

Já o contato com as Unidades Policiais subordinadas ao DPC é feito através de comparecimento pessoal ou telefone.

Horários de Atendimento: O Departamento de Polícia da Capital atende através do telefone e presencialmente de segunda a sexta – feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

As Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande – [DEPAC – Centro](#) e [DEPAC – Piratininga](#) funcionam em regime de plantão ininterrupto, 24 horas, todos os dias da semana.

As demais Unidades funcionam em regime de expediente, com atendimento ao público entre 08h às 18h, apenas nos dias de semana. Sendo que aos finais de semana e feriados há plantão no local.

Andamento do serviço prestado: o acompanhamento das investigações iniciadas através do registro de boletim de ocorrência é feito na própria Delegacia de Polícia.

Prazo para atendimento: o registro de boletim de ocorrência é feito imediatamente, porém cada investigação possui suas peculiaridades, e quando existente obedecem os prazos estipulados pelo Código de Processo Penal e Leis Penais esparsas.

Em caso de detecção de problemas no acesso: é possível o contato através do telefone (67) 3318-7944.

Observações

Outras informações:

✓ **Sobre o Registro de Boletins de Ocorrência:**

O serviço de registro de ocorrências, consiste no registro de notícias criminais e de informações para conhecimento da Autoridade Policial.

As ocorrências policiais podem ser registradas em qualquer delegacia da capital e nas cidades circunscricionadas, porém a investigação será feita pela delegacia da área onde ocorreu o fato (Portaria nº 651, de 24 de abril de 2003).

As ocorrências criminais estarão disponíveis no dia seguinte ao do registro e poderão ser solicitadas em qualquer delegacia.

Somente terão acesso às ocorrências as pessoas nela envolvidas ou seus representantes legais.

✓ **Atribuições das Delegacias de Pronto Atendimento Comunitário – DEPAC Centro e DEPAC Piratininga:**

As Delegacias de Polícia de Pronto Atendimento Comunitário, DEPAC, unidades diretamente subordinadas ao Departamento de Polícia da Capital, dirigidas permanentemente por Delegado de Polícia, para as providências iniciais dos trabalhos de polícia judiciária, com circunscrição em Campo Grande, compete:

- Atender aos locais de crime adotando as providências iniciais como oitiva de pessoas e investigações preliminares externas;
- Ordenar diligências inadiáveis para preservação das provas, ainda que o fato apresentado dependa de maiores investigações;
- Executar as atividades de polícia judiciária nos casos apresentados para decisão de elaboração de prisão em flagrante delito;
- Elaborar relatórios e certificar as providências que forem adotadas;
- Remeter aos órgãos competentes para continuidade ao processo investigatório, relatório, documentos, certidões, objetos, materiais e fotografias que estejam de posse das equipes de investigação.

✓ **Endereços e Telefones das Delegacias de Polícia do Departamento de Polícia da Capital - DPC:**

A seguir apresentamos o endereço e telefone de contato das Delegacia de Polícia que compõem o Departamento de Polícia da Capital:

- [1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande.](#)
- [2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande.](#)
- [3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande.](#)
- [4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande.](#)
- [5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande.](#)
- [6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande.](#)
- [7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande.](#)
- [Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário \(DEPAC\) – Centro.](#)
- [Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário \(DEPAC\) – Piratininga.](#)
- [Delegacia de Polícia de Bandeirantes.](#)
- [Delegacia de Polícia de Corguinho.](#)
- [Delegacia de Polícia de Jaraguari.](#)
- [Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo.](#)

- [Delegacia de Polícia de Rochedo.](#)
- [Delegacia de Polícia de Sidrolândia.](#)
- [Delegacia de Polícia de Terenos.](#)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE

Nome: Departamento de Polícia Especializada - DPE.

Descrição do Serviço: o Departamento de Polícia Especializada, diretamente subordinado à Diretoria-Geral da Polícia Civil, é a unidade central de coordenação técnica e operacional reúne 17 (dezessete) Delegacias de Polícia especializadas que estão distribuídas em toda Capital.

- Compete coordenar, orientar, fiscalizar e executar as atividades relativas às infrações penais contra a vida, o patrimônio, a ordem política e social, o consumidor, a mulher, o idoso, a infância e a juventude; defraudações, falsificações e crimes fazendários; a captura e polícia interestadual; e, a prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas afins, matérias-primas ou plantas destinadas à sua preparação, ressalvados o tráfico internacional e as infrações cuja prática tenha repercussão interestadual e exija repressão uniforme que, na forma do Decreto nº 761, de 19 de fevereiro de 1993 e do disposto no inciso II do § 1º do art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbem à Polícia Federal.

Público – Alvo: população em geral e servidores da Instituição.

Requisitos para obter este serviço: para atendimento nas Delegacias de Polícia subordinadas a este Departamento não existem requisitos.

Documentos necessários: não há.

Para as infrações que deixam vestígios é solicitado que seja entreguem provas que provem o alegado, por exemplo: em casos de falsificação de um documento, levar o original para comparação com o falsificado.

Fundamentação Legal do Serviço artigo 15, Lei 114/2005 e artigos 4º, 35 a 60 do Decreto Lei 12.218/2006.

Como acessar este serviço: o acesso a este serviço depende de comparecimento pessoal do indivíduo à Delegacia para comunicação do fato as autoridades e registro de boletim de ocorrência.

Prazo para requerer o serviço: Não existe prazo para o registro do boletim de ocorrência, é necessária a análise de cada situação específica por um Delegado de Polícia.

Custo dos serviços prestados: o serviço é gratuito.

Não existe custo para o registro do boletim de ocorrência, porém os alvarás expedidos pela DEOPS necessitam de pagamento de taxa.

Atendimento

Canais de acesso e contato: O contato com o Departamento de Polícia Especializada é feito pelo telefone nos números telefones: (67) 3318-7926 ou 3318-7940 ou, ainda, presencialmente, no endereço Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 Parque dos Poderes, CEP: 79.037-100.

Horários de Atendimento: O Departamento de Polícia Especializada atende através do telefone e presencialmente de segunda a sexta – feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Nas Delegacias Especializadas o atendimento é feito das 08h00 às 18h00, com exceção da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher que funcionam em regime de plantão ininterrupto, 24 horas, todos os dias da semana.

Andamento do serviço prestado: o acompanhamento das investigações iniciadas através do registro de boletim de ocorrência é feito na própria Delegacia de Polícia.

Prazo para atendimento: o registro de boletim de ocorrência é feito imediatamente, porém cada investigação possui suas peculiaridades, e quando existente obedecem os prazos estipulados pelo Código de Processo Penal e Leis Penais esparsas.

Em caso de detecção de problemas no acesso: é possível o contato através do telefone (67) 3318-7940.

Observações

Outras informações: Diante da especificidade de cada Unidade especializada, as apresentamos a seguir:

1. [Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos](#) (DERF) – Reprimir, investigando e apurando crimes de roubos, furtos, extorsão e outros a eles conexos, a partir dos limites de competência fixados pelo Diretor-Geral;
2. [Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos](#) (DEFURV) – Reprimir, investigando e apurando os crimes de furto, apropriação indébita, roubo e outros a eles conexos, tendo o bem veículo como objeto material;

3. [Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente](#) (DEPCA) – Atender, registrar e apurar os crimes praticados contra crianças e adolescentes, inclusive os praticados pelos proprietários de estabelecimentos comerciais, autoridades, entidades públicas, diretores e promotores de eventos ou espetáculos públicos;
4. [Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo](#) (DECON) – Reprimir e apurar os delitos decorrentes das relações de consumo previstas no código do consumidor e demais legislações afins;
5. [Delegacia Especializada de Combate às Organizações Criminosas](#) (DECO) – adotar as medidas, ações e diligências investigatórias para a repressão e combate aos crimes praticados em associação por organizações criminosas e outros que exijam investigações de natureza especial;
6. [Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude](#) (DEAIJ) – Atender e apurar, os atos infracionais em que o adolescente figura como autor, observando as normas do estatuto específico;
7. [Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher](#) (DEAM) – Atender e apurar as ocorrências policiais, nos delitos referentes à integridade física e moral da mulher;
8. [Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios](#) (DEH) – Investigar e apurar os crimes dolosos contra a vida, por determinação do Diretor de Polícia Especializada;
9. [Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários](#) (DEDFAZ) – Reprimir, investigar e apurar os delitos de estelionato, defraudações, falsificações contra a fé pública e outros deles decorrentes;
10. [Delegacia Especializada de Polinter e Capturas](#) (POLINTER) - Receber e distribuir, às repartições competentes os pedidos de informações e de providências relacionadas com diligências e capturas de criminosos procedentes de outros Estados e do Distrito Federal;
11. [Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico](#) (DENAR) – Apurar os crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, bem como, de matérias primas ou plantas destinadas à sua preparação;
12. [Delegacia Especializada de Ordem Política e Social](#) (DEOPS) – Deferir ou indeferir licenças para comícios, reuniões e manifestações públicas, executando o policiamento discreto dos mesmos, Expedir alvarás para funcionamento de casas ou locais de diversões públicas, fiscalizar todos os estabelecimentos destinados a exploração de diversões públicas, bem como, os hotéis, bares e similares, reprimir os jogos de azar, as loterias e as rifas clandestinas, bem como, as diversões públicas que, embora lícitas, provoquem perturbação à ordem, à tranquilidade e à paz pública;

13. [Delegacia Especializada de Crimes Virtuais](#) (DEVIR) – Registrar Boletim de Ocorrências *online* e apoiar as unidades policiais nas investigações de crimes virtuais;
14. [Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista](#) (DECAT) - Desenvolver todas as atividades de Polícia Judiciária, para apuração dos crimes ambientais contra a fauna, ordenamento urbano e o patrimônio cultural e crimes contra a administração ambiental, bem como os crimes praticados contra a integridade física, moral e patrimonial do turista, Efetuar a apreensão de animais, peixes, aves, produtos, subprodutos e instrumentos utilizados e/ou relacionados com as infrações penais ambientais;
15. [Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros](#) (GARRAS) - Reprimir, investigar e apurar os delitos de roubos e furtos qualificados às instituições bancárias e financeiras, crimes de extorsão mediante sequestro e abigeato (furto de gado) e proteção a dignitários e operações aéreas;
16. [Delegacia de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito](#) (DELETRAN) – desenvolver as atividades de Polícia Judiciária para apuração dos crimes relacionados à atividade executiva de trânsito, tais como, falsificação de documentos, fraudes na obtenção de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), adulterações de documentos exigíveis pela legislação de trânsito, e adulteração de sinal identificador de veículos retidos pelo DETRAN/Sede;
17. [Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira](#) (DEFRON) – Reprimir, investigar e apurar delitos que ocorrem na região de fronteira com os países da Bolívia e Paraguai, especialmente casos de contrabando e descaminho, conjuntamente com o Departamento de Operações de Fronteira (*esta Delegacia fica sediada na Cidade de Dourados, junto ao DOF*)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR - DPI

Nome: Departamento de Polícia do Interior - DPI.

Descrição do Serviço: o Departamento de Polícia do Interior, diretamente subordinado à Delegacia Geral da Polícia Civil, com circunscrição no interior do Estado, ressalvados os municípios que integram a área do Departamento de Polícia da Capital, possui 11 Delegacias Regionais e 97 Unidades, compete:

- Coordenar e orientar a ação policial no Interior do Estado, através das Delegacias que lhe são subordinadas;
- Executar, através das Delegacias que lhes são subordinadas, as atividades de polícia judiciária;
- Orientar, coordenar e fiscalizar as atividades das Delegacias subordinadas;
- Manter a Diretoria-Geral da Polícia Civil informada sobre os assuntos de relevância na sua área de atuação;

- Proceder a estudos e sugerir a criação, ativação, desativação e extinção de unidades policiais no âmbito do Departamento.

Público – Alvo: população em geral e servidores da Instituição.

Requisitos para obter este serviço: para atendimento nas Delegacias de Polícia subordinadas a este Departamento não existem requisitos.

Documentos necessários: não há.

Para o registro de boletim de ocorrência nas infrações que deixam vestígios é solicitado que seja entreguem provas que provem o alegado (cópias de documentos, imagens, etc.).

Fundamentação Legal do Serviço artigos 74 a 91 do Decreto Lei 12.218/2006.

Como acessar este serviço: o acesso a este serviço depende de comparecimento pessoal do indivíduo à Delegacia para comunicação do fato as autoridades e registro de boletim de ocorrência.

Prazo para requerer o serviço: Não existe prazo para o registro do boletim de ocorrência, é necessária a análise de cada situação específica por um Delegado de Polícia.

Custo dos serviços prestados: o serviço é gratuito.

Atendimento

Canais de acesso e contato: O contato com o Departamento de Polícia do Interior é feito pelo telefone nos números telefones: (67) 3318-7951 ou 3318-7953 ou, ainda, presencialmente, no endereço Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 Parque dos Poderes, CEP: 79.037-100.

Horários de Atendimento: O Departamento de Polícia Interior atende através do telefone e presencialmente de segunda a sexta – feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Nas Delegacias subordinadas ao DPI o atendimento de expediente é feito das 08h00 às 18h00, após as 18h00 o atendimento é feito em regime de plantão, para o recebimento de flagrantes.

Andamento do serviço prestado: o acompanhamento das investigações iniciadas através do registro de boletim de ocorrência é feito na própria Delegacia de Polícia.

Prazo para atendimento: o registro de boletim de ocorrência é feito imediatamente, porém cada investigação possui suas peculiaridades, e quando existente obedecem os prazos estipulados pelo Código de Processo Penal e Leis Penais esparsas.

Em caso de detecção de problemas no acesso: é possível o contato através do telefone (67) 3318-7951 ou 3318-7953.

Observações

Outras informações: As **Delegacias Regionais de Polícia**, localizadas em Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Naviraí, Paranaíba, Fátima do Sul, Coxim, Jardim, Aquidauana, Naviraí, Ponta Porã e Nova Andradina tem como responsabilidade coordenar, orientar e fiscalizar os serviços administrativos e operacionais das Delegacias de Polícia de sua circunscrição.

As **Delegacias Distritais e Municipais**, diretamente subordinadas às Delegacias Regionais de Polícia, atendem e registram boletins de ocorrência adotando as providências cabíveis; instauram Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados de Ocorrência, Auto de Investigação Preliminar e outros procedimentos investigatórios no âmbito de sua competência; e, fornecem atestados, certidões e demais documentos no âmbito de sua competência.

As **Delegacias de Atendimento à Mulher**, instaladas no âmbito do Departamento de Polícia do Interior, possuindo circunscrição em toda área do município que lhe empresta o nome, subordinam-se administrativamente de forma direta à Delegacia Regional de Polícia respectiva tendo a mesma competência das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher da capital, compete atender e apurar as ocorrências policiais, nos delitos referentes à integridade física e moral da mulher.

As **Delegacias de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso**, instaladas no âmbito do Departamento de Polícia do Interior, possuem circunscrição na área do município que lhe empresta o nome, subordinam-se administrativamente de forma direta, à Delegacia Regional de Polícia respectiva, tendo a mesma competência da Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e a Juventude da capital, tendo competência para:

- Atender, registrar e apurar os crimes praticados contra crianças e adolescentes, inclusive os praticados pelos proprietários de estabelecimentos comerciais, autoridades, entidades públicas, diretores e promotores de eventos ou espetáculos públicos;
- Apurar os crimes contra o estado de filiação; contra a assistência familiar; contra o pátrio poder, tutela ou curatela; de violência, maus tratos e exploração de criança ou adolescente.
- Atender e apurar, os atos infracionais em que o adolescente figura como autor, observando as normas do estatuto específico;
- Proteger e assistir, com pessoal e material próprios a criança e ao adolescente; exercer vigilância em torno das atividades de crianças

e adolescentes, mediante fiscalização de estabelecimentos e de lugares de diversões públicas e privadas;

- Organizar prontuários de crianças e adolescentes, registrando suas atividades antissociais e causas de abandono.

À **Seção de Atendimento ao Idoso**, subordinada à Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso, possuindo circunscrição na área do município que lhe empresta o nome, compete atender, registrar e apurar os crimes praticados contra pessoas idosas definidas na Lei 10.741/2003, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Apresetamos a seguir as Unidade Policias subordinadas ao Departamento de Polícia do Interior:

DELEGACIA REGIONAL DE AQUIDAUANA:

- [Delegacia Regional de Polícia de Aquidauna.](#)
- [1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana.](#)
- [Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana.](#)
- [Delegacia de Polícia de Anastácio.](#)
- [Delegacia de Polícia de Bodoquena.](#)
- [Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti.](#)
- [Delegacia de Polícia de Miranda.](#)

DELEGACIA REGIONAL DE CORUMBÁ:

- [Delegacia Regional de Polícia de Corumbá.](#)
- [1ª Delegacia de Polícia de Corumbá.](#)
- [Delegacia de Atendimento à Mulher de Corumbá.](#)
- [Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Corumbá.](#)
- [Delegacia de Polícia de Ladário.](#)

DELEGACIA REGIONAL DE COXIM:

- [Delegacia Regional de Polícia de Coxim.](#)
- [1ª Delegacia de Polícia de Coxim.](#)
- [Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim.](#)
- [Delegacia de Polícia de Alcínópolis.](#)
- [Delegacia de Polícia de Camapuã.](#)
- [Delegacia de Polícia de Pedro Gomes.](#)
- [Delegacia de Polícia de Rio Negro.](#)
- [Delegacia de Polícia de Rio Verde de Mato Grosso.](#)
- [Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste.](#)

- [Delegacia de Polícia de Sonora.](#)

DELEGACIA REGIONAL DE DOURADOS:

- [Delegacia Regional de Polícia de Dourados.](#)
- [1ª Delegacia de Polícia de Dourados.](#)
- [2ª Delegacia de Polícia de de Dourados.](#)
- [Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados.](#)
- [Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Dourados.](#)
- [Delegacia de Polícia de Caarapó.](#)
- [Delegacia de Polícia de Douradina.](#)
- [Delegacia de Polícia de Itaporã.](#)
- [Delegacia de Polícia de Laguna Carapã.](#)
- [Delegacia de Polícia de Juti.](#)
- [Delegacia de Polícia de Maracaju.](#)
- [Delegacia de Polícia de Nova Alvorada do Sul.](#)
- [Delegacia de Polícia de Rio Brilhante.](#)
- [Delegacia de Repressão aos Crimes de Fronteira.](#)

DELEGACIA REGIONAL DE FÁTIMA DO SUL:

- [Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul.](#)
- [1ª Delegacia de Polícia de Polícia de Fátima do Sul.](#)
- [Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul.](#)
- [Delegacia de Polícia de Deodápolis.](#)
- [Delegacia de Polícia de Glória de Dourados.](#)
- [Delegacia de Polícia de Jateí.](#)
- [Delegacia de Polícia de Vicentina.](#)

DELEGACIA REGIONAL DE JARDIM:

- [Delegacia Regional de Polícia de Jardim.](#)
- [1ª Delegacia de Polícia de Jardim.](#)
- [Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim.](#)
- [Delegacia de Polícia de Bela Vista.](#)
- [Delegacia de Polícia de Bonito.](#)
- [Delegacia de Polícia de Caracol.](#)
- [Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna.](#)
- [Delegacia de Polícia de Nioaque.](#)
- [Delegacia de Polícia de Porto Murtinho.](#)

DELEGACIA REGIONAL DE NAVIRAÍ:

- [Delegacia Regional de Polícia de Naviraí.](#)
- [1ª Delegacia de Polícia de Naviraí.](#)
- [Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí.](#)
- [Delegacia de Polícia de Eldorado.](#)
- [Delegacia de Polícia de Iguatemi.](#)
- [Delegacia de Polícia de Itaquiraí.](#)
- [Delegacia de Polícia de Mundo Novo.](#)

DELEGACIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

- [Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina.](#)
- [1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina.](#)
- [Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina.](#)
- [Delegacia de Polícia de Anaurilândia.](#)
- [Delegacia de Polícia de Angélica.](#)
- [Delegacia de Polícia de Bataguassu.](#)
- [Delegacia de Polícia de Batayporã.](#)
- [Delegacia de Polícia de Ivinhema.](#)
- [Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo.](#)
- [Delegacia de Polícia de Taquarussu.](#)

DELEGACIA REGIONAL DE PARANAÍBA:

- [Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba.](#)
- [1ª Delegacia de Polícia de Paranaíba.](#)
- [Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba.](#)
- [Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado.](#)
- [Delegacia de Polícia de Cassilândia.](#)
- [Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul.](#)
- [Delegacia de Polícia de Costa Rica.](#)
- [Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas.](#)
- [Delegacia de Polícia de Inocência.](#)

DELEGACIA REGIONAL DE PONTA PORÃ:

- [Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã.](#)
- [1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã.](#)
- [2ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã.](#)
- [Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã.](#)
- [Delegacia de Polícia de Amambai.](#)
- [Delegacia de Polícia de Antônio João.](#)
- [Delegacia de Polícia de Aral Moreira.](#)
- [Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia.](#)
- [Delegacia de Polícia de Paranhos.](#)

- [Delegacia de Polícia de Sete Quedas.](#)
- [Delegacia de Polícia de Tacuru.](#)

DELEGACIA REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

- [Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas.](#)
- [1ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas.](#)
- [2ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas.](#)
- [3ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas.](#)
- [Delegacia de Atendimento à Mulher de Três Lagoas.](#)
- [Delegacia de Polícia de Água Clara.](#)
- [Delegacia de Polícia de Brasilândia.](#)
- [Delegacia de Polícia de Selvíria.](#)

PERGUNTAS FREQUENTES

COMO REGISTRO UM BOLETIM DE Ocorrência?

O serviço de registro de ocorrências consiste no registro de notícias criminais e de informações para conhecimento da Autoridade Policial.



As ocorrências policiais podem ser registradas em qualquer Delegacia do Estado, porém a investigação será feita pela delegacia do local onde ocorreu o fato.

As ocorrências criminais estarão disponíveis no dia seguinte ao do registro e poderão ser solicitadas em qualquer delegacia. Somente terão acesso às ocorrências as

pessoas nela envolvidas ou seus representantes legais.

É possível escolher a Delegacia mais próxima de você para o registro da sua ocorrência → [“Busca de Delegacia”](#).

QUAIS OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA DELEGACIA VIRTUAL – DEVIR?

Através da Delegacia Virtual é possível:

- **Registrar boletim de ocorrência** através de qualquer dispositivo eletrônico que acesse a internet, tais como, celular, tablet, notebook, computadores, e outros. É possível o registro de Boletim de Ocorrência dos seguintes fatos: **FURTO SIMPLES, DESAPARECIMENTO DE PESSOAS, EXTRAVIO DE DOCUMENTOS e LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS** (nestes casos a orientação ao comunicante que compareça a Delegacia de homicídios (capital) e delegacias da Polícia Civil mais próximas (interior) para informar e comprovar a localização da vítima);
- **Consultar placas de veículos**, sendo possível obter informações se o veículo consultado tem alguma restrição criminal ou não;
- **Registrar denúncia** dos seguintes fatos: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA, VIOLÊNCIA CONTRA IDOSO, VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, PERTURBAÇÃO, CRIMES AMBIENTAIS, OUTROS FATOS CRIMINOSOS. Nesta opção é possível o registro de denúncias anônimas. O registro de denúncias dos fatos acima mencionados não configuram boletins de ocorrência.

- **Consultar os documentos:** CPF, RG E CNH.

COMO CONSULTAR O ANDAMENTO DE INVESTIGAÇÕES E OBJETOS APREENDIDOS?

Os pedidos de informações sobre o andamento de investigações devem ser requeridos na Unidade Policial responsável pelo caso. O mesmo acontece com os objetos apreendidos.

No momento da lavratura do boletim de ocorrência pergunte ao atendente qual Delegacia será responsável pela investigação do B.O.



COMO SOLICITAR A EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE E/OU CERTIDÃO/ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS?

Para expedição da Carteira de Identidade, 1ª ou 2ª via, o usuário deve conectar-se ao endereço <http://servicos.sejusp.ms.gov.br/>, escolher o posto mais próximo ou o local que tiver a data desejada, preencher o formulário e confirmar o agendamento. Na página, o cidadão será informado em relação aos documentos necessários para obtenção da sua nova identidade



ou da segunda emissão, e receberá por e-mail a confirmação do agendamento, com data, hora e o protocolo de agendamento do atendimento, com código de barra.

Já, **para expedição gratuita de Certidões ou Antecedentes Criminais**, informamos que o cidadão precisa acessar o seguinte endereço

eletrônico <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#> e clicar em Antecedentes Criminais → Solicitar, localizado do lado esquerdo da página, e preencher corretamente os dados. Caso não consiga solicitar o documento online você deverá procurar o posto de identificação de seu município.

Para dúvidas e outras informações sobre Certidão e Antecedentes Criminais, entre em contato com o Instituto de Identificação (67) 3345-6704.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Matusalem Sotolani

Delegado de Polícia Classe Especial
Ouvidor Geral da Polícia Civil

Flávia Pereira Braz

Investigadora de Polícia Judiciária